

Resposta a “Consulta Não Presencial no Serviço Nacional de Saúde Português Durante a Pandemia de COVID-19”

Reply to “Teleconsultation in the Portuguese National Health Service During the COVID-19 Pandemic”

Palavras-chave: Consulta Remota; COVID-19; Portugal; Serviço Nacional de Saúde; Telemedicina

Keywords: COVID-19; National Health Service; Portugal; Remote Consultation; Telemedicine

Caro Editor,

O artigo “Consulta Não Presencial no Serviço Nacional de Saúde Português Durante a Pandemia de COVID-19: Estudo da Opinião dos Médicos e Implicações para o Futuro” permitiu fazer a caracterização da utilização da teleconsulta no início da pandemia de COVID-19 e revelou que esta pode vir a ter um papel importante em Portugal.¹

A pandemia de COVID-19 obrigou a uma re-organização dos sistemas de saúde, tendo a telemedicina desempenhado um papel fundamental.^{1,2} De acordo com o artigo em análise, a consulta não presencial foi utilizada pela vasta maioria dos profissionais inquiridos e em 99% dos casos foi feita através de chamada telefónica ou teleconsulta. Esta necessidade levou a uma mudança de paradigma, visto que aproximadamente 70% dos médicos pretende continuar a utilizar esta abordagem no futuro para as consultas subsequentes.¹

Em doentes que necessitam de um seguimento a longo prazo e em algumas doenças crónicas, como hipertensão arterial, diabetes e artrite reumatoide, as teleconsultas e a telemedicina já têm resultados demonstrados.³ Além disso, há estudos que indicam uma elevada satisfação e adesão terapêutica dos doentes no contexto dos cuidados de saúde primários.²

Contudo, existem ainda barreiras que vão atrasando a sua implementação. Segundo Scott Kruse *et al*, os principais obstáculos estão relacionados com os custos associados à telemedicina a nível organizacional, com a idade e o nível de literacia dos doentes, e com as limitações técnicas e resistência à mudança por parte dos profissionais de saúde.⁴ Além disso, questões éticas como, por exemplo, a relação médico-doente, a autonomia e a privacidade dos doentes deverão ser tidas em conta.

As orientações políticas e as diretrizes sobre a telemedicina são escassas em todo o mundo. Em Portugal é ne-

cessário apostar em medidas concretas que permitam pôr em prática a sua utilização. Neste contexto, em 2016 foi criado o Centro Nacional de TeleSaúde, responsável pela coordenação, regulação e promoção da telemedicina. Este grupo redigiu um plano estratégico para 2019 - 2022 com 12 medidas, onde destacamos: desenvolvimento de novas ofertas de telessaúde, com abrangência nacional, mais acessíveis e eficazes; promoção e divulgação do conceito pelos cidadãos e profissionais de saúde, de forma a aumentar a sua eficiência; capacitação dos profissionais de saúde nesta área.⁵ Adicionalmente, foi emitido o Despacho n.º 3204/2023 publicado em Diário da República, onde se destaca a criação da Unidade Central de Prestação de Cuidados de TeleSaúde (UCeT) do Serviço Nacional de Saúde. Esta unidade assegura os serviços de telessaúde através dos canais do SNS 24 com um novo serviço de teleconsultas médicas, dedicado às pessoas mais idosas e/ou vulneráveis, nomeadamente beneficiários das respostas da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, da Rede Nacional de Cuidados Paliativos e da Rede de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas e de Lares Residenciais.⁶

Apesar do potencial das teleconsultas, é importante ter em consideração os seus benefícios *versus* as suas limitações e aspetos éticos. Acreditamos que as barreiras podem ser superadas com a implementação de medidas, como a criação de normas e a sensibilização da população. Desta forma, a telemedicina poderá tornar-se, no futuro, numa ferramenta eficaz para o seguimento de determinados utentes.

CONTRIBUTO DOS AUTORES

MAZ, PMS: Pesquisa bibliográfica, organização documental, redação inicial, revisão, aprovação da versão final.

NJ, MAv, IC: Revisão e edição final do manuscrito, aprovação da versão final.

CONFLITOS DE INTERESSE

Os autores declaram não ter conflitos de interesse relacionados com o presente trabalho.

FONTES DE FINANCIAMENTO

Este trabalho não recebeu qualquer tipo de suporte financeiro de nenhuma entidade no domínio público ou privado.

REFERÊNCIAS

- O'Neill C, Matias MV, Peixoto VR, O'Neill H, Aguiar P, Castela E. Teleconsultation in the Portuguese National Health Service during the COVID-19 pandemic: a survey of physicians' views and future implications. *Acta Med Port.* 2022;35:455-67.
- Carrillo de Albornoz S, Sia KL, Harris A. The effectiveness of teleconsultations in primary care: systematic review. *Fam Pract.* 2022;39:168-82.
- Ma Y, Zhao C, Zhao Y, Lu J, Jiang H, Cao Y, et al. Telemedicine application in patients with chronic disease: a systematic review and meta-analysis. *BMC Med Inform Decis Mak.* 2022;22:105.
- Scott Kruse C, Karem P, Shifflett K, Vegi L, Ravi K, Brooks M. Evaluating barriers to adopting telemedicine worldwide: a systematic review. *J Telemed Telecare.* 2018;24:4-12.
- Centro Nacional de TeleSaúde. Plano estratégico nacional para a telessaúde 2019 – 2022. [consultado 2022 dez 27]. Disponível em: https://www.spms.min-saude.pt/wp-content/uploads/2019/11/PENTS_portugu%C3%AAs.pdf.
- Portugal. Despacho n.º 3204/2023. Diário da República, II Série, n.º 50 (2023/03/10). p.59-60.

Melanie AZEREDO¹, Pedro MARTINS DOS SANTOS², Nuno JESUS³, Mafalda AVEIRO¹, Ionela COJOCAR¹

1. Unidade de Saúde Familiar Ossónoba. Agrupamento de Centros de Saúde Algarve I - Algarve Central. Faro. Portugal.

2. Serviço de Medicina Interna. Centro Hospitalar Universitário do Algarve. Hospital de Faro. Faro. Portugal.

3. Centro de Saúde Ribeira Brava. Agrupamento de Centros de Saúde da Zona Oeste. Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira. Ribeira Brava. Portugal.

✉ Autor correspondente: Melanie Azeredo. melanie.r.azeredo@gmail.com

Recebido/Received: 23/01/2023 - Aceite/Accepted: 09/03/2023 - Publicado/Published: 02/05/2023

Copyright © Ordem dos Médicos 2023

<https://doi.org/10.20344/amp.19653>

